



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 187 DE 15 DE JUNHO DE 1992.

*Sanicione
em 14/06/92
X*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A POSSE
DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA O SAAE - SERVI-
ÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

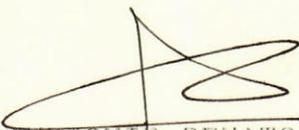
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar , em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia, a posse de uma área de terras, localizada na Quadra G, no perímetro urbano da sede do Município de Marilândia, medindo 700,44 m² (setecentos e quarenta e quatro centímetros quadrados), composta pelo Lote nº 01 e Área Reservada.

Parágrafo Único - A localização e as confrontações da área citada no "Caput" deste Artigo, estão descritas no Anexo I , que integra a presente Lei.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 15 de junho de 1992.


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


JOSE LUIZ ASTORI
1º Secretário

